



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 66, DO REGIMENTO INTERNO, PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2024.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do § 1º do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, e considerando o disposto no § 1º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Planalto e o Art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação e aprovação em Plenário pelos nobres Edis, promulga a seguinte:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2024, que "ESTABELECE NORMAS DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, EXERCÍCIO DE 2024 TAXAS CORRELATAS"


Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

- Maikon Luz Vicente/PDT – Presidente;
- Velda Clarice Alves de Paula/PTB - Relatora
- Elder Knapp/MDB - Membro

Art. 3º A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e terá o prazo de 10 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo.

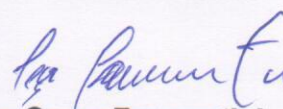
Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente


Ver. Elder Knapp
Vice-Presidente


Verª Andrea Cristina de Oliveira
1ª Secretária


Ver. Cezar Formentini
2º Secretario

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

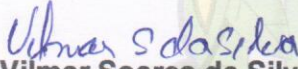
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução, conforme depreende-se da leitura do mesmo, visa tão semente designar membros conforme disposições contantates junto no nosso Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, para análise e emisaio de parecer ao projeto de lei que estabelece criterios para pagamento do IPTU para o ano/exercicio de 2024.

Para a comissão a ser desiganda, após tratativas verbais, estar se desigando os seguintes vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT – Presidente; Veleda Clarice Alves de Paula/PTB – Relatora e Elder Knapp/MDB – Membro.


Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossas cordiais saudações e nos colocamos a disposição de Vossas Excelências para esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários

PLENÁRIO LARRI BANGEMANN, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


Ver. Vilmar Soares da Silva
Presidente


Ver. Elder Knapp
Vice-Presidente


Ver^a Andrea Cristina de Oliveira
1^a Secretária


Ver. Cezar Formentini
2^o Secretario